



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.993

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo em vista os termos do art. 5º, inciso II, alínea "c", da Lei nº 19.661, de 06 de junho de 2017, resolve constituir o Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás, com função de estabelecer as diretrizes para fomento dos projetos de industrialização, de comércio e de serviços, composto pelos seguintes membros, Secretários de Estado:

I - de Indústria, Comércio e Serviços, que exercerá a função de presidente;

II - da Economia;

III - de Desenvolvimento e Inovação;

IV - de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V - de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

VI - do Governo.

Os Secretários de Estado, em suas ausências ou impedimentos, devem nomear seus representantes.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 12 de fevereiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 116710

##### DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, tendo em vista os termos do art. 7º, z.c, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, alterado pela Lei nº 20.417, de 06 de fevereiro de 2019, resolve nomear o Secretário de Indústria, Comércio e Serviços como Presidente dos Conselhos Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia; de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO; Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR e Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 12 de fevereiro de 2019, 131ª da República.

**RONALDO RAMOS CAIADO**

Protocolo 116711

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### PORTARIA Nº 255, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**RESOLVE:**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com fundamento no § 1º, inciso I, do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900013000117**, resolve manter a cessão da servidora **ANNA RITA LUDOVICO FERREIRA DA SILVA BROMONSCHENKEL**, CPF 467.817.811-20, Professor III, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/UFG, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, e, em virtude de opção da servidora pela percepção do valor integral da remuneração da função de Chefe de Serviço Jurídico, para a qual foi nomeada, conforme Portaria nº 1441, de 1º de novembro de 2016, do Diretor de Gestão de Pessoas da EBSERH em detrimento da de seu cargo estadual, ficando o ônus às custas da referida empresa federal.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 116622

##### PORTARIA Nº 256, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**RESOLVE:**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900013000072**, resolve manter a cessão do servidor **RICARDO NAVES ROSA**, Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação, do Poder Executivo Estadual - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, à Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Goiás, no período de 1º de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem, a fim de regularização funcional.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda  
**Secretário**

Protocolo 116624